



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

LEI MUNICIPAL Nº 231/2018

Jucás-Ceará, 11 de abril de 2018.

**INSTITUI O NOVO PISO NO VENCIMENTO  
BASE DOS PROFESSORES DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste de **6,81%** (seis vírgula oitenta e um por cento) aos vencimentos base para os cargos de provimento efetivo de professor de educação básica do Município de Jucás, correspondente à **R\$ 2.455,34** (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para a carreira com formação de nível médio (pedagógico) e possuidores de títulos de graduação (nível superior - especialização, mestrado e doutorado), constantes na Lei Municipal nº 034/2009, que instituiu o Plano de Cargo, Carreiras e Salários (PCCS) do Município de Jucás.

§ 1º - O percentual de reajuste previsto no *caput* deste artigo dar-se-á de forma linear aplicado aos valores de vencimentos, em todas as classes da carreira do cargo efetivo de professor de educação básica, carreira com formação correspondente ao nível médio (pedagógico) e possuidores de títulos de graduação (nível superior), especialização, mestrado e doutorado da rede municipal de ensino de Jucás.

§ 2º - O piso salarial fixado no *caput* deste artigo dar-se-á para os profissionais do magistério em exercício de 40 horas/aulas semanais.

**Art. 2º** - O vencimento base dos profissionais do magistério público municipal abrangido por esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2018, com garantia de retroatividade a esta data.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 11 de abril de 2018.

**RAIMUNDO LUNA NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

---

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a Lei Municipal nº 231/2018 que INSTITUI O NOVO PISO NO VENCIMENTO BASE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em 11/04/2018, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,  
ESTADO DO CEARÁ, em 11 de abril de 2018.

  
RAIMUNDO LUNA NETO  
Prefeito Municipal